



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 012/92

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Terrenos Novos São Paulo Apóstolos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Bairro Terrenos Novos São Paulo Apóstolos, fundada em 01.01.1990, à Rua Santos Aquino, 346 Bairro Terrenos Novos, entidade civil sem fins lucrativos e políticos partidários, que congrega e representa os moradores do referido bairro, participam de ações conjunta de buscar o crescimento e desenvolvimento do Bairro Terrenos Novos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Renato Prado
PREFEITO MUNICIPAL